



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe Sobre o Reajuste dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

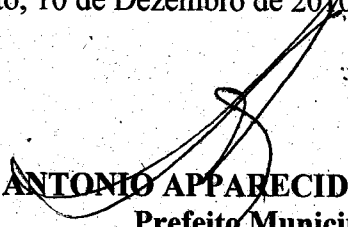
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os subsídios e vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, ficam reajustados em 10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Vista Alegre do Alto, 10 de Dezembro de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal